



*Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 301  
DE 1982

AMOROS CONVÊNIO ASSOCIADO COM O GOV. DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS  
COMANDO DA EDUCAÇÃO

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, de-  
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica integralmente aprovado o Convênio  
nº07/82, celebrado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado de  
Educação de Minas Gerais visando a construção da Cantina da Escola  
Municipal João Alves Nunes, na Comunidade dos Coqueiros neste Municí-  
pio.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 03  
de novembro de 1982.

Antonio Romano da Silveira  
Prefeito Municipal.

Jorge Francisco da Silva  
Secretário

CERTIFICADO

Certifico que esta Lei foi registrada  
no Livro de Registro de Leis nº04 fls 98  
da Prefeitura Municipal em 12 de novembro  
de 1982.

Jorge Francisco da Silva  
Secretário